



PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 060/2023
VALIDADE: 24/10/2023 A 24/10/2024 (12 MESES)

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2024 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa Transportes Barrocadas Ltda, estabelecida na estrada Orencio Valentin de Souza, n.º 4575, Barrocadas, Santo Antônio da Patrulha, RS, CNPJ n.º 09.317.725/0001-82, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, termos da Lei n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 060/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecidas às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam atualizados os seguintes preços e quantidades para aquisição de passagens da empresa TRANSPORTES BARROCADAS LTDA, visando atender ao transporte escolar no trajeto da Sede do Município até a localidade de Cafundó-Lombas, conforme especificação abaixo:

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	19.488	11.200	Un	Passagens Sede/Cafundó-Lombas	R\$ 16,80

1.2 A atualização de valor justifica-se para atender ao disposto na Lei Municipal n.º 9.939, de 22 de dezembro de 2023, conforme requerimento 2024/157.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 24/10/2023.

2.1.1 – O prazo indicado no item 2.1 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 - Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Termo de referência da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 060/2023** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

ANA CRISTINA
SALAZAR:97164887
004

Assinado de forma digital por
ANA CRISTINA
SALAZAR:97164887004
Dados: 2024.01.31 14:04:42
+03'00'

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757
045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2024.01.31 14:10:29 -0102'

TRANSPORTES
BARROCADAS
LTDA:
09317725000182

Assinado eletronicamente por TRANSPORTES
BARROCADAS LTDA CNPJ 09.317.725/0001-82
DV: C-GR-03-ICP-Brasil CNPJ: 09.317.725/0001-82
da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha - RS
CNPJ: 09.317.725/0001-82
Assinado eletronicamente por TRANSPORTES
BARROCADAS LTDA CNPJ 09.317.725/0001-82
Dados: 2024.02.02 15:10:03:03
Folha 1/01 - Total de 11/12



100

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

- 3.1- O pagamento será efetuado, em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega e aceitação dos respectivos materiais, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal os dados bancários para pagamento, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.
- 3.2 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa.
- 3.3 - A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 271/2022 e IN RFB n.º 1.234/2012, alterada pela IN 2108/2022.**
- 3.4 - Deverá ser emitida uma nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).
- 3.5 - Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.
- 3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – Os produtos deverão ser entregues no endereço abaixo discriminado, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no ato da solicitação formal por meio de Nota de Empenho enviada pelo(s) fiscal(is), de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h às 12h e 13h às 17h. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

SECRETARIA MUNICIPAL	ENDEREÇO
Educação	Av. Borges de Medeiros, 481 – Setor Transporte Escolar

- 4.2 – Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas no Termo de Referência, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.
- 4.2.1 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.3 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 4.4 - A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

ANA CRISTINA
SALAZAR:97164887004

Assinado de forma digital por ANA
CRISTINA SALAZAR:97164887004
Dados: 2024.01.31 14:05:02 -03'00'

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

RODRIGO GOMES
MASSULO:0248275
7045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2024.01.31 14:10:55
-03'00'

TRANSPORTES
BARROCADAS
LTDA:
0931772500018

2

Assinado digitalmente por
TRANSPORTES BARROCADAS LTDA
0931772500018
CNPJ: 0931772500018
Assinatura: 0931772500018
CNPJ: 0931772500018
Data: 2024.02.12 15:14:03
Fórmula: PUF Estão: Versão: 11.2.7



4.5 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1- Responsabilidades da Contratada:

5.1.1- Entregar o objeto licitado conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preço apresentada;

5.1.2- Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

5.1.3- Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

5.1.4- Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

5.1.5 - Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

5.1.6 - Atender as determinações da fiscalização da CONTRATANTE.

5.1.7 - Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

5.1.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.

5.1.9- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

5.1.10- Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.1.11- Manter em estoque e em perfeitas condições de uso, os objetos de licitação.

5.2 – Responsabilidades do Contratante:

5.2.1 – Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.2.2 – A fiscalização dos materiais, objeto da presente Inexigibilidade, no momento da entrega, será realizada pelo seguinte servidor:

SECRETARIA MUNICIPAL	SERVIDORA
Educação	Nickolas Almeida Moraes

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

RODRIGO GOMES
Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2024.01.31 14:11:14 -03'00'

TRANSPORTES
BARROCADAS LTDA
09317725000182

Assinado eletronicamente por TRANSPORTES BARROCADAS
LTDA 09317725000182
DF - C-031 - CNPJ:09461 0001-0000
Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 09461000000002
CNPJ:09461000000002
BARROCADAS LTDA 09317725000182
Tabela: E-01 - Nota de Empenho
Localização: Rua Comandante João Pessoa
Data: 2024.01.31 14:10:57
Versão PDF Editor: 11.2.2

ANA CRISTINA
SALAZAR:971648
87004

Assinado de forma digital por ANA
CRISTINA SALAZAR:97164887004
Dados: 2024.01.31 14:05:18 -03'00'

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no Termo de Referência, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5.º da Lei Federal n.º 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

RODRIGO GOMES
MASSULO:024827
57045

TRANSPORTES
BARROCADAS
LTDA:
09317725000182

Assinado digitalmente por TRANSPORTES
BARROCADAS LTDA 09317725000182
CNPJ: 09.317.725/0001-82
Pessoa Jurídica - CNPJ: 09.317.725/0001-82
CNPJ: 09.317.725/0001-82
CNPJ: 09.317.725/0001-82
Razão Social: TRANSPORTES BARROCADAS LTDA
Data: 2024.01.31 14:11:26 -03'00'

ANA CRISTINA
SALAZAR:9716488
7004

Assinado de forma digital por
ANA CRISTINA
SALAZAR:97164887004
Dados: 2024.01.31 14:05:33
-03'00'

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1- Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

RODRIGO GOMES
MASSULO:024827570
45

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2024.01.31 14:11:45 -03'00'

TRANSPORTES
BARROCADAS
LTDA:
09317725000182

Assinado digitalmente por TRANSPORTES
BARROCADAS LTDA 09317725000182
CN: C=BR, O=CPV Brasil, OU=Santo Antônio da
Patrulha, OU=PAC SOLUTI Multipla v5
C=BR, OU=TRANSPORTES BARROCADAS LTDA
P=PA, CN=TRANSPORTES BARROCADAS LTDA
09317725000182
Pedido: Este é o autor deste documento
Localização: Sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.02 16:24:13:00:30
Foxit PDF Editor Versão: 11.2.2

ANA CRISTINA
SALAZAR:97164
887004

Assinado de forma digital
por ANA CRISTINA
SALAZAR:97164887004
Dados: 2024.01.31 14:05:49
-03'00'

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o Termo de Referência da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 060/2023** e a proposta da empresa.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar n.º.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:024827
57045 MASSULO:02482757045
Dados: 2024.01.31
14:12:22 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito

ANA CRISTINA Assinado de forma digital
por ANA CRISTINA
SALAZAR:97164887004
64887004 Dados: 2024.01.31
14:06:07 -03'00'

Ana Cristina Salazar
Agente de Contratação

TRANSPORTES Assinado digitalmente por TRANSPORTES
BARROCADAS LTDA 09317725000182
DNI: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Santo
Antonio da Patrulha, OU=AG SOLUTI Multipla
v5, OU=2326432000160, OU=Presencial,
OU=Certificado P1 A1, CN=TRANSPORTES
BARROCADAS LTDA 09317725000182
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado, sua localização de assinatura
aqui
Data: 2024.02.02 15:31:25-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.2.2

Transportes Barroçadas Ltda



109

EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
086/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 602023
VALIDADE: 24/10/2023 A 24/10/2024 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 060/2023 para atualização de preços e quantidades objetivando aquisição de passagens escolares da empresa TRANSPORTES BARROCADAS LTDA, visando atender ao transporte escolar, conforme segue:

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	19.488	11.200	Un	Passagens Sede/Cafundó-Lombas	R\$ 16,80

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
57045 Dados: 2024.01.31
14:13:00 03'00"

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

110
SD

203 | Jonny Cesar Acunha Baptista | 1,00

Sant' Ana do Livramento 31 de Janeiro de 2024

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 020/2024

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:CA581AB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 602023
VALIDADE: 24/10/2023 A 24/10/2024 (12 MESES)**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 060/2023 para atualização de preços e quantidades objetivando aquisição de passagens escolares da empresa TRANSPORTES BARROCADAS LTDA, visando atender ao transporte escolar, conforme segue:

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	19.488	11.200	Un	Passagens Sede/Cafundo-Lombas	R\$ 16,80

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C351F40D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4144 DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 99.500,00(NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023, conformesegue:

2	ÓRGÃO GABINETE	
202	UNIDADE PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (21)	R\$ 30.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA (30)	R\$ 10.000,00
339014	DIARIAS CIVIL (25)	R\$ 500,00
5	ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÁNSITO	
501	UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÁNSITO	
2050	PROJ/ATIV MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRÁNSITO	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA (17)	R\$ 10.000,00
7	ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE MANUT SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA (377)	R\$ 1.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA (376)	R\$ 2.000,00
703	UNIDADE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA MUNICIPAL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (27)	R\$ 5.000,00
2075	PROJ/ATIV (V.S - PAPEL TOPE) CENTRO (PAPS TOURLES	
319004	CONTRATAÇÃO POR TERMO DE FOMENTO (28)	R\$ 16.000,00
2773	PROJ/ATIV (1111) VAC. 1111 (VAC) SERVENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (390)	R\$ 10.000,00
704	UNIDADE VIGILANCIA EM SAÚDE	
2770	PROJ/ATIV (1111) V.S. 1111 (VAC) SERVENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	